



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO

SECRETARIA

Publicada na "Gazeta de Bebedouro", na edição do dia 17/04/77.

LEI N.º 1.197, DE 13 DE ABRIL DE 1977.

Altera referência de funções.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1.º — Fica alterada a Tabela II, Cargos Isolados de Provimento Efetivo, a que se refere o inciso II do Artigo 3.º da Lei n.º 1.044, de 27 de agosto de 1975, alterando as funções de Calceiteiro, Pedreiro, Pintor e Carpinteiro, da referência 5 para 7; e Patrolista da referência 10 para 11.

ARTIGO 2.º — Fica alterada a Tabela I, Cargos de Provimento em Comissão, a que se refere o inciso I do Artigo 3.º da Lei n.º 1.044, de 27 de agosto de 1975, alterando a função de Chefe do Gabinete do Prefeito do símbolo C-2 para C-1.

ARTIGO 3.º — As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas mediante aplicação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de abril de 1977.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 13 de abril de 1977.

HELICIO DE VITO

Secretário